



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 223

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- É aberto na Recebedoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 416.630,00(quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta cruzeiros), destinado a aquisição de pneus, peças, combustíveis em veículos do setor rodoviário.

Artº 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 21 de dezembro de 1.964

Acácio Tessari

Acácio Tessari
Prefeito Municipal